



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.057 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Altera dispositivos da Lei nº 5.033/15, que autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, conceder Cessão de Uso de Veículo Ambulância e equipamentos que integram o Programa Salvar/Samu/RS, e repassar verbas ao Hospital São Roque.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 5.033, de 31 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para a consecução dos objetivos do Convênio, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder "Cessão de Uso", ao Hospital São Roque, do veículo Ambulância, marca FIAT/Ducato Maxicargo, ano 2009/2010, chassi 93W245G34A2052333, placa IQW0302, cadastrada no patrimônio do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 2034809, do veículo Furgão Ambulância, Citroen, modelo Jumper J23, Ano/Modelo 2014, chassi 935ZCWMNCE2141549, e dos demais bens que compõe o Termo de Cessão de Uso nº 144/2010 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Getúlio Vargas, a saber: [...]"

Art. 2º Fica alterada a Cláusula Primeira do Termo de Cessão de Uso nº 040/15, autorizado pela Lei 5.033/15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Atendendo aos interesses de ambas as partes contratantes, através do presente contrato de Cessão de Uso, e na melhor forma de direito, o Município cede para uso do CESSIONÁRIO, os seguintes bens:

a) Um Veículo Ambulância marca Fiat/Ducato Maxicargo, ano 2009/2010, chassi 93W245G34A2052333;

b) Uma Maca Móvel;

c) Uma Cadeira de Rodas;

d) Um Aspirador de Secreção;

e) Uma Válvula de Oxigênio;

f) Um veículo Furgão Ambulância, Citroen, modelo Jumper J23, Ano/Modelo 2014, chassi 935ZCWMNCE2141549

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de outubro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.